



Publicado

Em 01/04/21

DO K 062
Gilberto Oliveira
Controlador
Gabinete do Pref.
Mat. 50180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45, DE 31 DE maio DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, no valor de R\$ 186.980,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
32.602 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08 243 1031 2.244 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Red. 0637 FNT 101 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	186.980,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 186.980,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
32.602 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

04 122 2237.2.536 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMCA	
Red. 0633 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	120.000,00
Red. 0634 FNT 101 4.4.90.00 - Investimentos	30.000,00

08 122 2051 2.243 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Red. 0635 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
Red. 0636 FNT 101 4.4.90.00 - Investimentos	16.980,00

TOTAL R\$ 186.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45 , DE 31 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, no valor de R\$ 186.980,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

	RECURSOS DO TESOIRO - R\$

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

08 243 1031 2.244	- ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Red. 0637 FNT 101	3.3.50.00	- Outras Despesas Correntes	186.980,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 186.980,00



Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.602 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

04 122 2237 2.536	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMCA		
Red. 0633 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	120.000,00
Red. 0634 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	30.000,00

08 122 2051 2.243	- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Red. 0635 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	20.000,00
Red. 0636 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	16.980,00

TOTAL R\$ 186.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito